



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº. 013 DE 16 DE ABRIL DE 2009.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 16 de abril de 2009, considerando:

A deliberação favorável ao projeto apresentado pela entidade relacionada, que dispõe de recursos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de destinação do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o seguinte projeto:

- a. Processo nº. 061/2009, da Associação “Ano 53” – Centro de Educação Infantil Maria Helena de Castro Costa Januário, inscrito no CNPJ nº. 80.507.361/0001-68, Registro no CMDCA nº. 060, sendo, o valor de R\$ 41.312,00 (quarenta e um mil, trezentos e doze reais) para despesas de investimento e R\$ 10.564,00 (dez mil, quinhentos e sessenta e quatro reais) para despesas de custeio, perfazendo o total do projeto no valor de R\$ 51.876,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais);

Art. 2º Estabelecer os prazos de 6 (seis) meses para a execução financeira de equipamentos e material de consumo e de 12 (doze) meses para a execução financeira de construção e obras de reforma, a contar da data do recebimento dos respectivos recursos e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

*Técia Lamônica de Azevedo Oliveira*  
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº \_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.